



LEI Nº 1548 DE 25 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 2º DA LEI 1.545 DE 14 DE MAIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, **CARLOS ROBERTO BIANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo art. 2º da Lei 1.545 de 14 de Maio de 2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Que o repasse deste município para o custeio mensal da Associação da Casa de Acolhimento a Criança Renascer, será no valor de R\$ 10.839,38 (dez mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos) mensais.

Art. 2º - Os demais dispositivos da referida lei permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos/MT, 25 de Junho de 2014.


CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal